



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 1/2025

Ata da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho voltado ao acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas na ADPF 635, realizada em 17/6/2025.

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se, por videoconferência, os integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, que tem por objetivo o acompanhamento da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635/RJ. Na qualidade de Coordenador-Geral, presidiu os trabalhos Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro Nacional. Participaram, ainda; Carina Senna, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Marcos de Farias, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Marcos Paulo Dutra Santos, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea; Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE); Julio José Araujo Junior, Procurador da República; e Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público. Aberta a reunião, o Presidente saudou a todos e lembrou que o Grupo de Trabalho tem por objetivo fazer o monitoramento das ações de cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da ADPF 635/RJ, bem como reportar eventual descumprimento das medidas determinadas pela Suprema Corte. Em seguida franqueou a palavra para a apresentação individual dos participantes. Após as manifestações, o Presidente expôs as principais funções do Grupo de Trabalho e as seguintes providências iniciais: expedição de ofícios aos órgãos com obrigações listadas no voto colegiado da ADPF 635; realização de reunião presencial no Estado do Rio de Janeiro; recebimento de relatórios, encaminhados pelos órgãos e entidades obrigados, sobre cumprimento da decisão do STF; agendamento de audiência pública para discutir os relatórios com as comunidades; produção de relatório, pelo GT, para apresentação ao STF; e definição de ponto focal do GT com as comunidades. A reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrou a presente ata Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado pelos integrantes do GT instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, o documento segue assinado pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro do CNMP**, em 22/07/2025, às 16:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1194698** e o código CRC **BC7C3458**.
